



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### REQUERIMENTO

**Ementa:** Requeiro ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, junto ao departamento competente, estudos e providências para, capacitação dos profissionais de elétrica, com a participação do programa de treinamento (NR10), visando a capacitação para exercício da atividade, conforme determinação do Ministério do Trabalho e Emprego através da Norma Regulamentadora NR10.



Protocolo: 0003026/2014  
10/11/2014 - 13:44:24

**REQ Requerimento 2336/2014**

**Autor:** CARLOS EDUARDO DE MOURA

**Ementa:** REQUEIRO AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL, JUNTO AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, ESTUDOS E PROVIDÊNCIAS PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ELÉTRICA, COM A PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE TREINAMENTO (NR10), VISANDO A CAPACITAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO ATRAVÉS DA NORMA REGULAMENTADORA NR10.

**APROVADO**

10 NOV. 2014

Vereador Ricardo Piorino  
Presidente

Senhor Presidente:

**Considerando** que, a segurança em instalações elétricas deve ser bem compreendida e assimilada pelos profissionais, para que as operações sejam executadas com segurança e os acidentes de trabalho prevenidos;

**Considerando** que, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) estabelece requisitos e condições mínimas obrigatórias para garantir segurança e saúde aos trabalhadores;

**Considerando** que, a norma NR 10, -Publicação D.O.U. Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 06/07/78, Alterações/Atualizações D.O.U., Portaria SSMT n.º 12, de 06 de junho de 1983 14/06/83, Portaria GM n.º 598, de 07 de dezembro de 2004 08/09/04, (Texto dado pela Portaria GM n.º 598, de 07 de dezembro de 2004)-, obriga a todos que atuam direta ou indiretamente em instalações elétricas e serviços de eletricidade a participarem deste programa de treinamento (NR10), visando a



## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

capacitação para exercício da atividade;

**Considerando** que, a Norma Regulamentadora – NR10, estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

**REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário que se officie ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, junto ao departamento competente, estudos e providências para, capacitação dos profissionais de elétrica, com a participação do programa de treinamento (NR10), visando a capacitação para exercício da atividade, conforme determinação do Ministério do Trabalho e Emprego através da Norma Regulamentadora NR10.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 10 de novembro de 2014

  
**CARLOS EDUARDO DE MOURA-MAGRÃO**  
VEREADOR